

Ll n.º 19/59.

Abre crédito suplementar de Cr. 260.500,00

Guilherme Sobrinho, Prefeito Municipal de Luis Alves,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal
votou e em saucionou a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr. 260.500,00

dequatro e sessenta mil e quinhentos e quarenta e sete reais, para a realização das seguintes
verbas, dotações do orçamento vigente: -

0. 44. 7. -	Limpeza e conservação da Prefeitura inden. M. ... Ex.	500.
8. 37. 2. -	Operários do serviço de estradas e ponte	... " 17. 00.
0. 24. 7. -	Despesas de viagem do Prefeito	... " 3. 00.
0. 24. 2. -	Diárias do Prefeito	... " 2. 00.
8. 23. 7. -	Para o serviço de estradas e ponte	... " 20. 00.
8. 24. 3. -	Combustíveis para o transporte de pessoas e material	... " 40. 00.
9. 94. 2. -	Despesas improvisadas	... " 80. 00.
8. 27. 7. -	Motoristas	... " 15. 00.
		<u>Orç 260.300.</u>

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior compreende a conta do valor de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 5 de novembro de 1959.

Guilherme Schmauck
Prefeito Municipal.

Publicado nesta Secretaria a pedido de em 5 de novembro de 1959.

Probaldo de Andrade
p/secretário.